



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
CNPJ 01.612.341/0001-80

LEI N. 163/2010

“Autoriza o Poder Executivo a doar quantia ao Ministério Público Estadual objetivando dotar a Promotoria de Justiça da Comarca de Mamanguape, de estrutura física que possibilite seu funcionamento em prédio próprio”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE-PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a doar a importância de R\$ 8.500,00(Oito Mil e Quinhentos Reais), nos termos do Convênio firmado entre a Procuradoria-Geral de Justiça e a Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape, cuja cópia segue anexa ao presente Projeto de Lei, objetivando dotar a Promotoria de Justiça da Comarca de Mamanguape, de estrutura física que possibilite o funcionamento da mesma em prédio próprio.

Art. 2º. – O valor mencionado no art. 1º. Supracitado, será creditada na Conta Específica de n. 6020-8, Agência 1618-7, Banco do Brasil S/A em nome de CONVÊNIO PGJ e PREFEITURAS MUNICIPAIS.

Art. 3º. – O Poder Executivo Municipal poderá ainda ofertar, a título de doação, equipamentos e mobiliários, para fins de utilização no imóvel mencionado no art. 1º.

Art. 4º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape-PB,
em 06 de Abril de 2010.

ISAURINA DOS SANTOS MEIRELES FILHA
PREFEITA

B. O. M. - Boletim Oficial do Município

Nº 060 Coluna. 01 Data: 06/04/2010

Responsável Pela Publicação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
CNPJ 01.612.341/0001-80

LEI N. 163/2010

“Autoriza o Poder Executivo a doar quantia ao Ministério Público Estadual objetivando dotar a Promotoria de Justiça da Comarca de Mamanguape, de estrutura física que possibilite seu funcionamento em prédio próprio”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE-PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a doar a importância de R\$ 8.500,00(Oito Mil e Quinhentos Reais), nos termos do Convênio firmado entre a Procuradoria-Geral de Justiça e a Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape, cuja cópia segue anexa ao presente Projeto de Lei, objetivando dotar a Promotoria de Justiça da Comarca de Mamanguape, de estrutura física que possibilite o funcionamento da mesma em prédio próprio.

Art. 2º. – O valor mencionado no art. 1º. Supracitado, será creditada na Conta Específica de n. 6020-8, Agência 1618-7, Banco do Brasil S/A em nome de CONVÊNIO PGJ e PREFEITURAS MUNICIPAIS.

Art. 3º. – O Poder Executivo Municipal poderá ainda ofertar, a título de doação, equipamentos e mobiliários, para fins de utilização no imóvel mencionado no art. 1º.

Art. 4º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape-PB,
em 06 de Abril de 2010.

ISAURINA DOS SANTOS MEIRELES FILHA
PREFEITA

B. O. M. - Boletim Oficial do Município
Nº 060 Coluna 01 Data: 06/04/2010


Responsável Pela Publicação